

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.918/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.676/2021 (PPA 2022/2025), ALETRA A LEI MUNICIPAL N° 1.887/2023 (LDO 2024), ABRE CÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica acrescentada no anexo I da Lei Municipal nº 1.676/2021 do PPA 2022/2025 a seguinte ação de governo:

"1.247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"

Valor Estimado R\$ 268.949,45

Art. 2° - Fica acrescentada no anexo III da Lei nº 1.887/2023 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 a seguinte ação de governo:

"1.247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

Valor Estimado R\$ 268.949,45

Art. 3° - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$268.949,45, nas seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

Art. 4° - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o auxílio recebido através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 055/2023-PROCEL-ENBPar.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza